

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025



Sumário

PORTARIAS	2
DECRETOS	12
LEIS ORDINÁRIAS	20
EDITAIS	26
RECURSOS HUMANOS	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	33
DOCUMENTOS OFICIAIS	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	36
CONTABILIDADE	38
PIRAPREV	53

08 DE AGOSTO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 475
Ano VII

Expediente

Diário Oficial de Piracaia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Piracaia.

Demais edições do Diário Oficial de Piracaia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://piracaia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Piracaia

CNPJ: 45.279.627/0001-61

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues,
nº 120 - Centro - Piracaia/SP

Telefone: (11) 4036-2040

Site: <https://piracaia.sp.gov.br>

Imprensa Oficial do Município de Piracaia

Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia sob número 629, à folha 12, do livro B.

Prefeito Municipal: André Henrique Rogério
Responsável Técnico: Murilo Alcântara Silva
Bueno - MTB: 0098705/SP
Expediente de Gabinete: Magda Regina de Souza

GABINETE DO PREFEITO O Prefeito do Município de Piracaia, André Henrique Rogério assinou os seguintes atos oficiais:

**PORTARIA Nº 12.950**

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o julgamento do Recurso 1237867 – Tema 1.097, estendido aos servidores estaduais e municipais os direitos constantes do Art. 98, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº. 8.112/1.990 – Estatuto do Servidor Público Federal, alterado pela Lei Federal nº. 13.370/2016.

CONSIDERANDO o princípio da igualdade substancial previsto na Constituição Federal e a falta de legislação infraconstitucional não pode justificar o descumprimento de garantias constitucionais, o princípio da dignidade humana, o direito a saúde, o melhor interesse das crianças e as regras e diretrizes previstas na Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência e,

CONSIDERANDO ainda que cabe a autoridade máxima do ente federado autorizar a redução de jornada de trabalho, bem como, determinar a porcentagem a ser aplicada.

CONSIDERANDO, finalmente que a servidora comprovou a real necessidade da redução de sua jornada de trabalho conforme Protocolo nº 11.765/2025.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 06 de agosto de 2025, a redução diária, de 2 horas da jornada de trabalho da servidora **MICHELE APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA, RI nº. 143516-2**, sem prejuízo de seus vencimentos e sem a necessidade de compensação. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

FÁTIMA CECÍLIA STARZEWSKI PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 12.951

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a importância do gerenciamento eficaz dos convênios federais, estaduais e das

emendas parlamentares para o desenvolvimento do município e a necessidade de um controle preciso e planejamento adequado desses recursos, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a partir de 04 de agosto de 2025, a servidora **PRESCILLA BUENO PINHEIRO, RI. Nº 14330**, para responder pelas atividades de gerenciamento, controle e planejamento de todos os convênios federais, estaduais e emendas firmados no âmbito do município.

II - As atribuições da servidora designada incluem, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Planejar e coordenar as atividades relacionadas aos convênios e emendas, assegurando o cumprimento dos prazos e a destinação correta dos recursos;
- Controlar e monitorar a execução dos convênios e emendas, garantindo a conformidade com as normas legais e os requisitos dos órgãos convenientes;
- Elaborar e atualizar relatórios periódicos para o acompanhamento de todos os convênios e emendas, prestando contas aos setores competentes;
- Interagir com os órgãos e entidades federais e estaduais para atender às exigências e resolver pendências associadas aos convênios e emendas;
- Assegurar o cumprimento das etapas de prestação de contas e da correta aplicação dos recursos recebidos, e demais atividades correlatas.

III – CONCEDER, a servidora ora designada, nos termos do artigo 93, da Lei Complementar nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, alterado pela Lei Complementar nº 94/2017, Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento), considerando a designação acima atribuída.

IV – REVOGAR a Portaria nº 8.572, de 14 de maio de 2018.

V - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.952

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do disposto no art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.324/2.006 e inciso II do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir desta data, a servidora do quadro de provimento efetivo, **MARCIA APARECIDA BRAJON DE OLIVEIRA, RI nº. 143394**, para exercer a Função de Confiança de Administradora do Cemitério Municipal.

II - A servidora ora nomeada fica afastada de suas funções originárias enquanto perdurar a nomeação e fará jus à percepção da Função Gratificada – FG, correspondente a diferença entre o valor da referência do cargo e a da Função de Confiança.

III - Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.953

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as irregularidades apontadas no processo nº. 449/CGP/2025 (protocolo 7162/2025), e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 202, 203 e 205 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os membros abaixo descritos para comporem a COMISSÃO SINDICANTE encarregada de apurar a conduta do(a) servidor(a) M.A.P.B.P., conforme fatos delineados no processo nº. 449/CGP/2025, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação, a pedido, por igual período, se o volume de dados e de informações

assim o exigir:

Presidente – Mariana Leite Barroso - RI RI 143886

Secretária – Adrielly Cristiane Aparecida de Oliveira Zanotti – RI 500817

Membro – Roberto Bueno – RI 4960

II - Conceder aos servidores ora designados Jeton correspondente a 30% da Referência I, em caráter eventual, com fundamento no artigo 113 alínea “a” e parágrafo 2º do referido artigo da Lei Complementar 75/2011.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.954

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o contido no ofício nº. 156/2025 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 31 de julho de 2025, a designação da Professora **TALITA PINHEIRO DE MELO, RI 51261-1**, como Professora Coordenadora na EMEF. Professora Maria Eloya Peçanha Moraes, conforme Portaria nº 11.289 de 10 de janeiro de 2023.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 12.955

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.528 de 10 de janeiro de 2025, o Edital nº. 01 de 10 de fevereiro de 2025 e o Ofício nº. 157/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2025, a Professora que irá realizar a substituição nas classes de suporte pedagógico em escola municipal, conforme segue:

TALITA PINHEIRO DE MELO – RI. nº. 51261-1,
Diretora Substituta da EMEFEI. Domingos Rizzardi Filho, em virtude do afastamento por motivos de saúde da Diretora Barbara Cristian de Souza da Silva.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 12.956

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 746/DRH/2023, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 30 de junho de 2023 e homologado em 22 de março de 2024.

CONSIDERANDO a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11 de agosto de 2025, **DAVID SANTANA, RG 45.859.801-X** para ocupar o cargo de Guarda Municipal de provimento efetivo, referência “V”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ALEX JOSE DE SOUZA

Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.957

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 746/DRH/2023, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 30 de junho de 2023 e homologado em 22 de março de 2024.

CONSIDERANDO a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11 de agosto de 2025, **JOSÉ GABRIEL MARUCA BARROSO, RG 57.511.092-2** para ocupar o cargo de Guarda Municipal de provimento efetivo, referência “V”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ALEX JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.958

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 746/DRH/2023, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 30 de junho de 2025 e homologado em 22 de março de 2024.

CONSIDERANDO a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11 de agosto de 2025, **GUILHERME DE SOUZA BALASTREIRE, RG 44.921.276-2** para ocupar o cargo de Guarda Municipal de provimento efetivo, referência "V".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ALEX JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.959

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 746/DRH/2023, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 30 de junho de 2023 e homologado em 22 de março de 2024.

CONSIDERANDO a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11 de agosto de 2025, **GABRIELA MIKA HAMADA, RG 45.566.790-1** para ocupar o cargo de Guarda Municipal Feminino de provimento efetivo, referência "V".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 04 agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ALEX JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.960

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 746/DRH/2023, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 30 de junho de 2023 e homologado em 22 de março de 2024.

CONSIDERANDO a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11 de agosto de 2025, **SAMUEL AUGUSTO RAMOS DE MORAES, RG 44.919.190-4** para ocupar o cargo de Guarda Municipal (pcd) de provimento efetivo, referência "V".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ALEX JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.961

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 27 de agosto de 2023 e homologado em 01 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da

Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2025, **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MORAES, RG 34.224.859-5** para ocupar o cargo de **Servente Escolar** de provimento efetivo, referência “II”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada na Secretaria Municipal de Educação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.962

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Pedreiro Meio Oficial, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de agosto de 2025, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, ao ocupante do cargo, **LENIRTON BORGES DE CARVALHO, RI 15474-1**, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.963

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de agosto de 2025, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à ocupante do cargo, **ROSANGELA SANTOS CAVALCANTE MURÇA, RI 143551-1**, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.964

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 081/2025 da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, **ANTÔNIO MARCOS CANEDOS DE OLIVEIRA, RI nº. 143946**, ocupante do cargo de provimento efetivo de trabalhador braçal, para desempenhar atividades complementares à sua função de origem junto à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional, tais como, a manutenção e o conserto de máquinas e ferramentas, incluindo motopoda, motosserra e roçadeira costal, entre outros serviços correlatos.

II – CONCEDER, ao servidor ora designado, Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 93, da Lei Complementar nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, alterado pela Lei Complementar nº 94/2017, considerando a designação acima atribuída.

III - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DIEGO SORES

Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.965

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 082/2025 da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, **CARLOS ALBERTO FERREIRA, RI nº. 144019**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, para desempenhar atividades complementares à sua função de origem

junto à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional, tais como, apoio na manutenção elétrica de prédio públicos e na substituição e reparo de lâmpadas do parque de iluminação pública do Município, entre outros serviços correlatos.

II – CONCEDER, ao servidor ora designado, Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 93, da Lei Complementar nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, alterado pela Lei Complementar nº 94/2017, considerando a designação acima atribuída.

III - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DIEGO SOARES

Secretário Municipal de Gestão Estratégica Operacional

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.966

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 083/2025 da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, **VALBER RODRIGUES DE CORDEIRO, RI nº. 144364**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista Geral, para desempenhar atividades complementares à sua função de origem junto à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional, tais como a manutenção de lâmpadas no parque de iluminação pública e na área urbana do município, entre outros serviços correlatos.

II – CONCEDER, ao servidor ora designado, Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 93, da Lei Complementar nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, alterado pela Lei Complementar nº 94/2017, considerando a designação acima atribuída.

III - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio

Gayer”, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DIEGO SOARES

Secretário Municipal de Gestão Estratégica Operacional

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.967

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2025, **PRISCILA HERNANDES LINO, RG N.º 34.051.664-1** para ocupar Cargo em Provimento em Comissão de Diretora de Departamento, “Ref. 7 “.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.968

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Protocolo nº 13052/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de julho de 2025, a servidora municipal **ANA CAROLINA DE CARVALHO SANTOS, RI 144020-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, sob o regime jurídico Estatutário.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretária Municipal da Educação

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.969

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Protocolo 13017/2025,

RESOLVE:

DECLARAR extinto, a partir de 04 de agosto de 2025, o contrato de trabalho do funcionário

municipal, **BENEDITO JOSÉ PINHEIRO, RI 143388-3**, ocupante do emprego público de Guarda Municipal na Secretaria Municipal de Trânsito, e Defesa Civil, em razão de seu pedido de desligamento motivado pela concessão de **aposentadoria**.

DECLARAR, ainda, em decorrência da vacância gerada pela aposentadoria, extinto o emprego público de Guarda Municipal, constante no anexo I, artigo 2º da Lei Municipal 1696, de 22 de junho de 1993, e demais alterações.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ALEX JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Trânsito, e Defesa Civil

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.970

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 12364/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **IVONEIDE DIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, RI 145178-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2025.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.971

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e

considerando o protocolo 12698/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA, RI 145118-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.972

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 12608/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **ALINE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RI 144201-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de julho de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.973

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 10039/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **GABRIELE APARECIDA ESPINOSA PAROCHI, RI 144843-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de junho de 2015.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.974

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 12475/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **GEYSA MOREIRA DE JESUS, RI 145214-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 23 de julho de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.975

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e

considerando o protocolo 12859/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **GLORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, RI 145187-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.976

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o processo 12607/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **IGOR DA SILVA ANCHIETA AZEVEDO, RI 145153-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de julho de 2025.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.977

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos

requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 12403/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **JACIARA OLIVEIRA DOS SANTOS, RI 145185-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 22 de julho de 2025.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.978

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 11569/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **MIRYAN APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, RI 145199-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2025.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.979

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos

requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 10821/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **TIAGO AURELIO RAMOS SILVA, RI 144636-2**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de 23 de junho de 2025.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.980

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **RONALDO DE SOUZA LEME, RG N.º 29.229.108-5**, para ocupar Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Institucional, “Ref. 6 “. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.981

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2025, **CAIO VINICIUS ALMEIDA PINTO, RG N.º 40.054.137-3**, para ocupar Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Técnico Pedagógico, “Ref. 5a “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.982

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 12441/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **VITÓRIA MARIA DE OLIVEIRA BUENO PEREIRA, RI 144822-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de julho de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.983

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme protocolo 12576/2025,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **ANGELITA MARIANA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, RI 143904-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de junho de 2025.

Dê se conhecimento à interessada e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.614, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre: “A nova composição dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme disposto nos termos da Lei nº 3.164 de 18 de março de 2021 e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB pela Lei nº 3.164 de 18 de março de 2021 e considerando que em face das atribuições básicas estabelecidas pelo artigo 34 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, o Colegiado é o órgão competente para acompanhar e fiscalizar as diretrizes que constam no referido artigo,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB, a partir de 01 de agosto de 2025, passa a ter a seguinte composição, para o quadriênio 2025-2028:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Luciana Paula de Souza Bianco – CPF nº 187.533.078-01 (titular);

Maysa Helena Herdade Moreira - CPF nº 201.694.368-88 (suplente);

Luci Maziero Alves Guarnier – CPF nº 082.357.738-48 (titular);

Magda Regina de Souza – CPF nº 084.568.898-73 (suplente);

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Manuela de Souza Martins - CPF nº 418.236.158-05 (titular);

Roberta de Cássia Silva Almeida - CPF nº 274.393.718-10 (suplente);

III – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas

Andréa Bezerra de Souza Ostini – CPF nº 135.925.198-75 (titular);

Regina Elena Ferreira da Cunha – CPF nº 059.053.098-41 (suplente);

IV– Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública

Viviane Gonçalves - CPF nº 427.860.828-61 (titular);

Marcio de Oliveira - CPF nº 298.377.578-09 (suplente);

V – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Ariane Santa Rosa Puosso - CPF nº 276.092.108-54 (titular);

Ellis Marina – CPF nº 350.513.898-30 (suplente);

Silvia Regina Proetti Linhares - CPF nº 381.884.038-57 (titular);

Maiara Cristine Mazzocatto – CPF nº 418.464.398-17 (suplente);

VI – Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública

Simoni Fátima Apolinário – CPF nº. 320.944.248-09 (titular);

Valmir Inácio Ferreira – CPF nº. 011.631.195-98 (suplente);

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Mariana Cristina Pinheiro Pereira CPF. 466.538.898-90 (titular);

Bruna da Silva Passos CPF. 419.189.658-03 (suplente);

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Eliane Aparecida de Oliveira - CPF nº 360.684.868-42 (titular);

Agnes Maria de Castro Fonseca - CPF nº 338.493.428-83 (suplente);

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Tainan Macambira Leonel – CPF nº 441.178.408-43 (titular);

Serjane Aparecida Paolillo – CPF nº 089.952.588-10 (suplente);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 06 de agosto de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.615 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, em conjunto com os membros que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECILIA STARZEWSKI PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 06 de agosto de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FUNÇÃO

Art. 1º. O presente Regimento tem por finalidade precípua estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - ora em diante tão somente chamado de CMDPI, no âmbito do município de Piracaia, em consonância com a Lei Municipal nº 3.439, de 17 de abril de 2025 e com a Lei Federal nº 10.741/2003, alterada pela Lei Federal nº 14.423/2022, com sede e foro no Município de Piracaia - SP, é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por este Regimento e por suas resoluções, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e o assessoramento à Prefeitura de Piracaia na formulação e implementação de políticas de promoção da cidadania das pessoas idosas.

Art. 2º. O CMDPI, órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, tem por finalidade congregar e conjugar esforços de órgãos públicos e da sociedade civil organizada cujos objetivos sejam o atendimento de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes e a definição da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Piracaia, Estado do São Paulo.

Parágrafo único. O CMDPI como órgão pertencente à estrutura organizacional do Poder Executivo, fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela articulação da política municipal da pessoa idosa.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CMDPI – será composto por 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, assim definido:

I – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo 1 (um) representante da SMDS, sendo 1 (um) representante do CREAS e sendo 1 (um) representante do CRAS;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo, sendo 1 (um) representante da Cultura e 1 (um) representante do Esporte;

IV – 1 (um) representante do Poder Executivo;

V – 5 (Cinco) Cidadãos ou Cidadãs, preferencialmente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes e domiciliados em Piracaia;

VI – 1 (um) representante de entidade de acolhimento de pessoas idosas de longa permanência;

VII – 1 (um) representante de entidade ligada à Saúde.

Art. 4º. Os membros do CMDPI e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei nº 3.439, de 17 de abril de 2025.

§1º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§2º. Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade do Conselho.

Art. 5º. Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.

§1º. A eleição para a escolha das entidades não governamentais será convocada pelo CMDPI por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município, onde houver, ou dada a publicação de costume, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato.

§2º. As entidades não governamentais indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho.

§3º. A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada pelo menos 30 dias antes do final do mandato.

Art. 6º. A função do membro do CMDPI não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no CMDPI perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção no Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§1º. O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do Presidente do CMDPI, após apreciação pela Plenária.

§2º. O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou não-governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.

§3º. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do CMDPI serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, as quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

SEÇÃO II – DOS CONSELHEIROS

Art. 10º. Aos membros do CMDPI cabe:

I – comparecer às reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando-a;

II – justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;

- III – assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;
- IV – solicitar ao Secretário-Executivo a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;
- V – debater e votar a matéria em discussão;
- VI – requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora;
- VII – pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requer adiamento da votação;
- VIII – apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
- IX – proferir declarações de voto, quando o desejar;
- X – propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
- XI – propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
- XII – apresentar questões de ordem na reunião;
- XIII – acompanhar as atividades da Mesa Diretora;
- XIV – apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
- XV – propor alterações no Regimento Interno do Conselho;
- XVI – votar e ser votado para cargos do Conselho;
- XVII – requisitar à Mesa Diretora e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
- XVIII – fornecer à Mesa Diretora todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
- XIX – requerer votação de matéria em regime de urgência;
- XX – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados a pessoa idosa;
- XXI – deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas;
- XXII – participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

Art. 11º. A substituição do conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:

- I – em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;
- II – no caso de falta do conselheiro titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência definida através de convite;
- III – quando houver nova indicação de órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não-governamentais.
- IV – quando o conselheiro perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto neste Regimento Interno.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I – DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12º. O CMDPI estruturar-se-á em:

- I – Assembleia Geral;
- II – Mesa Diretora.

SEÇÃO II – DA PRESIDÊNCIA

Art. 13º. O CMDPI terá uma Presidência, constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 14º. O Presidente e o Vice-Presidente do CMDPI serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares, devendo haver, no que tange a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais, conforme o disposto na Lei nº 3.439, de 17 de abril de 2025.

Art. 15º. Compete ao Presidente:

- I – cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do CMDPI;
- II – representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
- III – convocar e presidir as sessões da Plenária;
- IV – submeter a pauta à aprovação da Plenária;
- V – submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou

suspendendo-os, sempre que necessário;

VI – participar das discussões na Plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;

VII – praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;

VIII – delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;

IX – submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;

X – submeter à Plenária o relatório anual do Conselho;

XI – dar publicidade às decisões do Conselho;

XII – consultar a Plenária quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIII – convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da Plenária;

XIV – decidir sobre questões de ordem;

XV – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;

XVI – exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;

XVII – aprovar e encaminhar, “ad referendum”, assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;

XVIII – solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.

Parágrafo único. O Vice-Presidente do CMDPI substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

SEÇÃO III – DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 16º. São atribuições do Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;

II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO IV – DA PLENÁRIA

Art. 17º. Cabe à Plenária do CMDPI:

I – deliberar, por quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares:

a) nos casos de alteração do Regimento Interno;

b) na eleição direta do Presidente e do Vice-Presidente;

c) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

II – deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.

III – baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV – aprovar a criação e dissolução de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

V – requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VI – convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;

VII – deliberar a destituição de Conselheiros;

VIII – convocar o fórum para eleição dos representantes das entidades não governamentais.

IX – analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 18º. Todas as sessões do Conselho serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Plenária serão encaminhadas à Mesa Diretora para publicação na imprensa oficial, onde houver, ou para ser amplamente divulgada como de costume.

Art. 19º. A Plenária do Conselho reunir-se-á a cada bimestre em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa

própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§1º. Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 20º. As reuniões terão sua pauta preparada pelo 1º Secretário, sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:

- I – abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II – avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;
- III – outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.

Parágrafo único. A ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 21º. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:

- I – verificação do “quórum” necessário para a instalação dos trabalhos;
- II – apresentação das justificativas de ausências;
- III – abertura da sessão pelo Presidente;
- IV – leitura da ata anterior, pelo 1º Secretário, sua discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e demais membros do Conselho;
- V – comunicações do Presidente;
- VI – comunicações dos demais membros do Conselho;
- VII – leitura do expediente;
- VIII – leitura da “ordem do dia”;
- IX – pedido de inclusão de matéria nova na “ordem do dia”;
- X – discussão e votação da “ordem do dia”;
- XI – apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e Temporárias;
- XII – deliberações e encaminhamentos;
- XIII – encerramento da sessão.

§1º. Havendo número legal será iniciada a sessão.

§2º. Não havendo “quorum”, aguardar-se-á durante 30 (trinta) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de “quorum”, ficará adiada a sessão para o bimestre seguinte, cabendo ao 1º Secretário colher as assinaturas dos presentes.

§3º. Ausente o 1º Secretário, o 2º secretário assumirá sua função durante a sessão.

§4º. Os membros da Plenária não poderão retirar-se do recinto sem comunicar ao Presidente.

§5º. O Presidente não poderá retirar-se do recinto sem comunicar aos membros da Plenária e transmitir a Presidência para o seu substituto legal.

§6º. Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.

Art. 22º. As atas das sessões serão lavradas pelo 1º Secretário, em livro próprio, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.

§1º. Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo 1º Secretário, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.

§2º. Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.

Art. 23º. As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.

Parágrafo único. Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO V – DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 24º. O Conselho terá as seguinte Comissão Permanente:
Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso.

SEÇÃO VI – DA SECRETARIA

Art. 25º. São atribuições do 1º Secretário:

- I – secretariar as seções do Conselho;

- II – tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;
- III – encaminhar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
- IV – prestar, na Plenária, as informações que lhes forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros;
- V – redigir as atas das sessões do CMDPI, bem como colher as assinaturas dos presentes;
- VI – controlar a assinatura dos Conselheiros no Livro de Presença, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 02 (duas) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.
- VII – proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;
- VIII – providenciar cópia e extrato da ata já aprovada, afixando-a em lugar de costume ou providenciando a devida publicação na imprensa oficial, quando for o caso;
- IX – receber do Presidente a pauta das sessões e sua “ordem do dia”, bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume;
- X – proceder à comunicação aos Conselheiros das sessões aprazadas e da respectiva pauta;
- XI – receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
- XII – proceder à leitura da “ordem do dia” das sessões;
- XIII – desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou determinadas pela Presidência. **Parágrafo único.** A secretaria ficará sob a supervisão direta do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Art. 27º. O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, no mínimo.

Art. 28º. Este Regimento Interno vem substituir o anterior e tem validade por tempo indeterminado e entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracaia, 01 de agosto de 2025.

Evanir Pastorelli Veloso

Presidente do CMDPI.

DECRETO Nº 5.616, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre: “Homologa a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADA** a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa,

Art. 2º. A Resolução CMDPI nº 001/2025 passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 06 de agosto de 2025.

André Rogério Henrique

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA STARZEWSKI PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 06 de agosto de 2025.

DARLENE Beraldo de Paiva

Secretária Municipal de Governo



CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – LEI Nº 3.439/2025
RUA DIRCE FIORELLINI BADARI, 35 – CENTRO – PIRACAIA/SP – TELEFONE: (11) 4036-7208

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE MAIO DE 2025

Define a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracaia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em sessão extraordinária realizada na presente data, sob a presidência da Sra. EVANIR PASTORELLI VELOSO, presentes os Conselheiros: Elizabete Aparecida Garcia, Paulo Cícero de Oliveira Silva, Jessica Machado Vieira, Vanderlei Aparecido de Oliveira, Maria Antônia de Souza Padilha, Haydee Almeida Oliveira Leal, Gilberto Rampazzo Junior, Nilza Maria de Oliveira Peçanha, Cristiane Batista dos Santos, Maria de Fátima Santos Silva, Daniele Cristiane de Almeida, Tânia Junho, Maria Estela Fediczko e Jane Mirian Crispim.

CONSIDERANDO a LEI Nº 3.439, de 17 de abril de 2025, que dispõe sobre: "Criação, Formação e Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)", Artigo 8º, Parágrafo 2º - A Mesa Diretora é composta de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o CMDPI, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5.570, de 17 de abril de 2025, que nomeia os conselheiros representantes do Poder Público e Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica confirmada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com a seguinte formação, por 9 (nove) votos válidos de 14 (quatorze) totais, respeitando-se o quórum mínimo de 2/3 (dois terços):

- **Presidente:** EVANIR PASTORELLI VELOSO
- **Vice Presidente:** HAYDEE ALMEIDA OLIVEIRA LEAL
- **1º Secretário:** DANIELE CRISTIANE DE ALMEIDA
- **2º Secretário:** CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracaia, 08 de maio de 2025.


EVANIR PASTORELLI VELOSO
 Presidente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 - Centro, Piracaia - SP
 Telefone: 4036-7208 E-mail: assistenciasocial@piracaia.sp.gov.br

**LEI Nº 3.459/2025**

Dispõe sobre: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação e por superávit financeiro apurado em balanço, destinado à aquisição de Tablets para a rede municipal de ensino público e dá outras providências.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 262.726,93 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e tres centavos)**, com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.05.02.12.361.0016.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Estadual	262.726,93
TOTAL				262.726,93

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o que preceitua os incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total **R\$ 262.726,93 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e tres centavos)**, sendo:

I – Excesso de Arrecadação, proveniente de recurso Estadual, no valor de **R\$ 199.420,00 (Cento e noventa e nove mil reais, quatrocentos e vinte reais);**

II - Superávit Financeiro provenientes do Exercício Anterior, no valor de **R\$ 63.306,93 (Sessenta e tres mil, trezentos e seis reais e noventa e três centavos).**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 06 de agosto de 2025.

ANDRE HENRIQUE ROGERIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 06 de agosto 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 3.460/2025

Dispõe sobre: “Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais, por superávit financeiro apurado em balanço e excesso de arrecadação, destinado a saúde com recursos provenientes do Estado e Federal, para as quais não haja dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Créditos Adicionais Especiais, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**, com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.05.05. 10.301.0032.2047-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA SAÚDE MUNICIPAL	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	Estadual	242.000,00
02.05.05. 10.302.0022.2048-APOIO A ENT. FILANTRÓPICAS E PRIVADAS DA SAÚDE	3.3.50.43	CONTRIBUIÇÕES	Federal	481.000,00
02.05.05. 10.302.0022.2048-APOIO A ENT. FILANTRÓPICAS E PRIVADAS DA SAÚDE	3.3.50.43	CONTRIBUIÇÕES	Federal	122.000,00
TOTAL				845.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro do exercício anterior de acordo com o que preceitua os incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total **R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**, com as seguintes fontes de recursos:

I – Proveniente de Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 54.319,61 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos);

II - Superávit Financeiro provenientes do Exercício Anterior, no valor de R\$ 790.680,39 (setecentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 06 de agosto 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 3.461/2025

Dispõe sobre: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação e superávit financeiro, destinado à aquisição de Trator e Roçadeira para o município e dá outras providências.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 328.763,00 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e tres reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.03.04.15.452.0009.2017 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Federal 05	305.600,00
02.03.04.15.452.0009.2017 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro 01	23.163,00

TOTAL	328.763,00
--------------	-------------------

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o que preceitua os incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total **R\$ 328.763,00 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais)**, sendo:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 305.600,00 (Cento e noventa e nove mil reais, quatrocentos e vinte reais);**

II - Superávit Financeiro provenientes do Exercício Anterior, no valor de **R\$ 23.163,93 (Vinte e três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos).**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 06 de agosto 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 3.462/2025

“Inclui valor na tabela constante do Anexo II, da Lei nº 3.422/2025 e dá outras providências.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído na tabela constante do Anexo II, da Lei nº 3.422/2025, o valor correspondente à referência X-A:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	Ref.	Valor
(...)	(...)	(...)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	X-A	R\$ 3.213,00
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE	X-A	R\$ 3.213,00
(...)	(...)	(...)

Parágrafo Único: As demais disposições do referido quadro permanecem com suas redações atuais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia," Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 06 de agosto 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Lei n.º 3.458/2025

“Integra imóveis na Planta Genérica de Valores”

ANDRE HENRIQUE ROGERIO, Prefeito do Município de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam integrados os valores constantes na coluna “A” e “B”, do anexo I da Lei n.º 2.147, de 18 de novembro de 2002, relativamente aos imóveis oriundos de Loteamentos aprovados neste exercício, constantes da Tabelas de n.º 01 e 02, em anexo, que passa a fazer parte dessa Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1.º de janeiro de

2026.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 06 de agosto de 2025.

ANDRE HENRIQUE ROGERIO**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 06 de agosto 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Planta Genérica

ANEXO I

Setor Quadricula Quadra	Código Logradouro	Logradouro	Nome do Loteamento (Bairro)	Valor de Mercado (R\$) por M²	60% do Valor de Mercado (R\$) por M²
02.97.001		Rua(s) 01,09,10,22	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
02.97.002		Rua(s) 04,05,06-A,08	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
02.97.003		Rua(s) 02,05,06,18	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
02.97.004		Rua(s) 02,03,04	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
02.97.005		Rua(s) 02,03,12	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
02.97.006		Rua(s) 12,13,21	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08

02.97.007		Rua(s) 13,14,15,16	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
02.97.008		Rua(s) 14,15	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
02.97.009		Rua(s) 01,02,15,17,19,20	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
02.97.010		Rua(s) 14,15,16	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08

Planta Genérica

ANEXO I

Setor Quadricula Quadra	Código Logradouro	Logradouro	Nome do Loteamento (Bairro)	Valor de Mercado (R\$) por M²	60% do Valor de Mercado (R\$) por M²
02.97.011		Rua(s) 09,10,11, Estrada Mun – PRC 136 (Trecho)	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
02.97.012		Rua(s) 06-A,09	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
02.97.013		Rua(s) 06-A, 07,09	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08

02.97.014		Rua(s) 05,06, 07	Núcleo Habitacional Comunidade Sociedade Filosófica Nova Atlântica	136,80	82,08
19.78.291		Rua 1	Clube Recreio San Paolo	R\$ 160,00	R\$ 96,00
19.78.292		Rua 2	Clube Recreio San Paolo	R\$ 160,00	R\$ 96,00
19.78.293		Rua 3	Clube Recreio San Paolo	R\$ 160,00	R\$ 96,00

LEI Nº 3.463/2025

Autoriza a alteração da referência salarial e o aumento do número de vagas do cargo de Coveiro.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração da referência do cargo de Coveiro, de provimento efetivo, constante do quadro de cargos da Prefeitura Municipal, passando da referência II para a referência V.

Art. 2º - Fica autorizado o aumento do número de cargos de Coveiro, constante do Anexo II da Lei nº 2641/2012, passando de 03 (três) para 06 (seis).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 06 de agosto 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

**EDITAL Nº 19/2025**

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, **COMUNICA** que estão abertas a entrega de documentação para a concessão de **AUXILIO TRANSPORTE**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.374 de 20/12/23, que poderão ser feitas das seguintes formas de acordo com o art. 2º:

I - Pelo(a) próprio(a) coordenador(a) e aluno(a) se utilizar veículos fretados;

II - Pelo(a) próprio(a) aluno(a) se utilizar passagens intermunicipais e ou;

III - Pelo(a) próprio(a) aluno(a) com veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores.

Local: Departamento Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar, sito a Rua São Miguel, nº. 200 – Centro – Piracaia – São Paulo.

Horário: de 2ª à 6ª feira - das 7:30 às 14:30 horas;

Período de Inscrição e Entrega dos documentos: 11/08/25 a 19/09/2025.

1 - Documentação necessária no ato da inscrição:

1.1 - Documentação necessária para as inscrições novas – VEÍCULOS FRETADOS:

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação);
- Cópia do RG E CPF ou CHN;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula;
- Procuração em nome do Coordenador(a) do veículo fretado (modelo em anexo IV ou retirado no Depto. de Educação)

1.2 - Documentação necessária para as inscrições em continuidade – VEÍCULOS FRETADOS:

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação)
- Comprovante de matrícula;

2 - Após as inscrições realizadas os casos de alunos que vão de veículos fretados o Coordenador(a) deverá entregar no Departamento de Educação os seguintes documentos para finalizar o processo para a concessão do auxílio transporte:

- Planilha contendo todos os dados dos alunos, nome e telefone do motorista, nome e telefone do coordenado, valor gasto por aluno e valor total, e dados da conta a ser depositada (modelo em anexo III);
- Cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura (OS DADOS PARA EFETUARMOS O DEPÓSITO DEVERAM ESTAR LEGÍVEIS);

3 - Documentação necessária para as inscrições novas – PASSAGENS INTERMUNICIPAIS:

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação);
- Cópia do RG E CPF ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula;
- Planilha mensal com todos os dados (modelo em anexo II);
- Em caso de passagens intermunicipais, juntar recibo da compra das passagens e ou o comprovante de recarga dos passes utilizados no mês;
- O aluno deverá ter uma conta em seu nome como titular. E juntar cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura (OS DADOS PARA EFETUARMOS O DEPÓSITO DEVERAM ESTAR LEGÍVEIS);

3.1 - Documentação necessária para as inscrições em continuidade – PASSAGENS INTERMUNICIPAIS:

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação);
- Comprovante de matrícula;
- Planilha mensal com todos os dados (modelo em anexo II);
- Em caso de passagens intermunicipais, juntar recibo da compra das passagens e ou comprovante de recarga dos passes utilizados no mês;
- O aluno deverá ter uma conta em seu nome como titular. E juntar cópia do cartão do banco da conta a

ser depositado o valor repassado pela Prefeitura (OS DADOS PARA EFETUARMOS O DEPÓSITO DEVERAM ESTAR LEGÍVEIS);

4 - Documentação necessária para as inscrições novas – VEÍCULOS PRÓPRIOS QUANDO NÃO HOUVER OFERTA QUE SE ADEQUE AOS HORÁRIOS DOS TIPOS OFERECIDOS NOS INCISOS ANTERIORES:

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação);
- Cópia do RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula;
- Declaração de trabalho e ou Declaração de Estágio;
- Declaração de Grade Curricular;
- Planilha mensal com todos os dados (modelo em anexo II);
- Em caso de veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores, juntar RECIBO DO CUPOM FISCAL DO ABASTECIMENTO CONTENDO O CPF DO(A) ALUNO(A) NO CUPOM FISCAL DO MÊS;
- O aluno deverá ter uma conta em seu nome como titular. E juntar cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura (OS DADOS PARA EFETUARMOS O DEPÓSITO DEVERAM ESTAR LEGÍVEIS);

4.1 - Documentação necessária para as inscrições em continuidade – VEÍCULOS PRÓPRIOS QUANDO NÃO HOUVER OFERTA QUE SE ADEQUE AOS HORÁRIOS DOS TIPOS OFERECIDOS NOS INCISOS ANTERIORES:

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação);
- Comprovante de matrícula;
- Declaração de trabalho e ou Declaração de Estágio;
- Declaração de Grade Curricular;
- Planilha mensal com todos os dados (modelo em anexo II);
- Em caso de veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores, juntar RECIBO DO CUPOM FISCAL DO ABASTECIMENTO CONTENDO O CPF DO(A) ALUNO(A) NO CUPOM FISCAL DO MÊS;
- O aluno deverá ter uma conta em seu nome como titular. E juntar cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura (OS DADOS PARA EFETUARMOS O DEPÓSITO DEVERAM ESTAR LEGÍVEIS);

5 - Após as inscrições realizadas os casos de alunos que vão de veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores deverão ficar cientes que se houver oferta nos meses subsequentes a sua inscrição, o(a) aluno(a) deverá solicitar a mudança do tipo de transporte durante o mês corrido para que o auxílio não seja suspenso.

6 - Na falta de qualquer um dos documentos acima citados para qualquer um dos tipos de inscrições, as mesmas serão indeferidas.

7 - Nos casos das inscrições deferidas o Coordenador automaticamente ficará responsável por todas as informações encaminhadas para o repasse dos valores a serem depositados, e qualquer alteração não informada o mesmo se responsabilizará em ressarcir os cofres públicos.

8 - Os alunos que por ventura queiram trocar de veículos deverão encaminhar-se ao Departamento de Educação – Setor de Transporte Escolar para realizar um requerimento de troca, ou seja, dar baixa no processo anterior e informar para qual irá, nestes casos somente os alunos poderão fazê-lo.

9 - Depois de concretizada e deferida a inscrição, o aluno receberá o auxílio transporte mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, nas datas estipuladas em calendário próprio que está discriminado abaixo **(NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS FORA DAS DATAS ESTIPULADAS EM CALENDÁRIO):**

- Entrega mensal de planilha nos casos de transporte coletivo em duas vias;
- Entrega mensal de planilha e recibo para passagens intermunicipais e ou comprovantes de recargas em duas vias;
- Entrega mensal de planilha e cupom fiscal contendo o CPF para veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores em duas vias;

9.1 - Para que os pagamentos ocorram sem problemas solicitamos que sigam rigorosamente a planilha

abaixo com as datas de entrega dos pagamentos;

DATAS PARA ENTREGA DAS PLANILHAS MENSAS

DATA	MÊS
27	AGOSTO
26	SETEMBRO
24	OUTUBRO
26	NOVEMBRO
10	DEZEMBRO

9.2 - A planilha entregue fora das datas acima não serão aceitas e assim ficando fora da lista do pagamento mensal;

9.3 - Nos casos de troca de Coordenador durante o período que não houve repasse, procurar o Setor de Transporte Escolar (Sr.^a Maysa) para as orientações necessárias.

9.4 – Todos os meses (**AGOSTO A DEZEMBRO**), só serão pagos mediante declaração dada pela instituição de ensino em papel timbrado ou calendário escolar, constando os dias letivos para pagamento, anexada na inscrição inicial.

9.5 - O pagamento é feito pelo **mês corrido, e nos meses que houverem recesso escolar ou férias escolas serão pagos proporcionalmente de acordo com o calendário escolar anexado na inscrição.**

9.6 - O Coordenador fica responsável em repassar ou distribuir os valores recebidos aos alunos do seu grupo (planilha) e por todas as informações encaminhadas para o repasse dos valores a serem depositados, e qualquer alteração não informada o mesmo se responsabilizará em ressarcir os cofres públicos.

9.7 - **Valor do repasse será de até no máximo de R\$150,00 por aluno de acordo com os comprovantes apresentados conforme especificações de cada inscrição nos itens 1.1, 1.2, 3, 3.1, 4, 4.1.**

Piracaia, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

MAYSA HELENA HERDADE MOREIRA

Responsável Pelo Transporte Escolar

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA AUXILIO TRANSPORTE 2025

Eu, _____, RG nº _____, residente na _____ DIGITO ___, CPF Nº _____ DIGITO _____, Bairro _____, neste Município de Piracaia, matriculado no Curso de _____.

Venho requerer minha **INSCRIÇÃO** para a Concessão do Auxílio Transporte, concedido pela Prefeitura Municipal de Piracaia.

Telefone: _____

() Passagem Intermunicipal () Veículo Próprio () Veículos Fretados

Nome do motorista _____

Piracaia, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO ALUNO

OBS.: OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

E OU VEÍCULO PRÓPRIO

PLANILHA REFERENTE AO MÊS _____/2025.

NOME	RG Nº	CPF Nº	CURSO/INSTITUIÇÃO

CIDADE DO CURSO: _____,

VALOR GASTO: R\$ _____, TELEFONE: _____,

AGENCIA Nº _____, BANCO: _____, CCNº _____,

ASSINATURA DO ALUNO

OBS.: OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS E ANEXAR RECIBO MENSAL PAGO E OU CUPOM FISCAL COM CPF.

ANEXO III**MODELO DE PLANILHA PARA TRANSPORTE COLETIVO FRETADO**

PLANILHA REFERENTE AO MÊS _____/2025.

Nº	NOME	RG Nº	CPF Nº	CURSO/INST
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

COORDENADOR: _____, TELEFONE: _____,

MOTORISTA: _____, TELEFONE: _____,

PERÍODO: _____, CIDADE DOS CURSOS: _____,

TOTAL PAGO POR ALUNO: R\$ _____.

AGENCIA Nº _____, BANCO: _____, CCNº _____.

ASSINATURA DO ALUNO COORDENADOR

OBS.: OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS E ANEXAR RECIBOS MENSAIS DOS ALUNOS E OU DECLARAÇÃO DO MOTORISTA QUE ESTÁ QUITADO AS MENSALIDADES DOS ALUNOS.

ANEXO IV**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO FRETADO****ESTE ANEXO É EXCLUSIVO PARA CASOS COM COORDENADORES DE FRETADOS****PROCURAÇÃO**

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO, OUTORGANTE (ALUNO):
_____, Brasileiro(a), _____ (Estado
Civil), _____ (Profissão), RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____

_____, nº _____, Bairro
_____, CEP nº 12.970-000, Cidade PIRACAIA/SP.

NOMEIA E CONSTITUI COMO SEU PROCURADOR(A) O(A) SR./SRA., OUTORGADO (COORDENADOR):

_____,
Brasileiro(a), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), RG nº _____,
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, nº _____, Bairro
_____, CEP nº 12.970-000, Cidade PIRACAIA/SP

Outorgando-lhe(s) amplos gerais poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que possam assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, no que se refere ao recebimento mensal do Auxílio Transporte, assinar todos os documentos necessários para requerer o benefício, adquirir e retirar documentos referente ao benefício nas repartições públicas Municipais.

Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste a partir da minha exclusão da planilha mensal de alunos transportados coordenados pelo outorgado.

Piracaia, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Outorgante - ALUNO)

OBS.: FAZER A PROCURAÇÃO EM PAPEL COMUM, SEM O TIMBRE OFICIAL. NÃO HÁ NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO.



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 106/DRH/2.025

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
23º	MARCELLA LEME MATHIAS	59.573.387-6

Piracaia, 08 de agosto de 2025.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 107/DRH/2.025

Fica a candidata aprovadas no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADA** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
----	------	-----

38º	LUCIANA DE ARAÚJO RODRIGUES	1807757
-----	-----------------------------	---------

Piracaia, 08 de agosto de 2025.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 108/DRH/2.025

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **PEB II – Língua Portuguesa**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADA** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	CPF
02º	KATHERINE PEÇANHA CAVRETTI ZAGO	228.549.108/50

Piracaia, 08 de agosto de 2025.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 109/DRH/2.025

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADA** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e,

consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
43º	DANIELE CRISTIANE DE AVILA	41.756.371

Piracaia, 08 de agosto de 2025.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 110/DRH/2.025

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
55º	JULIO CESAR RAMOS	53.002.373-8
56º	DÉBORA CECÍLIA DIAS	587948
57º	HELOISA MARIA HOLTZ SOUSA	16.562.579-X
58º	BRUNA APARECIDA BUENO DE SOUZA	34.270.768-1
59º	LYN CAMMAROTA MOREIRA	46.175.811-8

60º	JOYSE ANDRADE HENRIQUE PEREIRA	47.947.727-9
61º	PEDRO MACHADO DE ALMEIDA	(CPF)501.553.658-51
62º	LUCAS DE ASSIS SOUZA	52.535.960-6
63º	SAMANTA VERDOLIVA CAVALARI	19.206.871-4
64º	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA FROSSARD BRUM	67.7145986

Piracaia, 08 de agosto de 2025.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 111/DRH/2.025

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADA** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
04º	STEFANI CRISTINI MORAES CARDOSO	06968311948

Piracaia, 08 de agosto de 2025.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2025 - PROCESSO Nº 527/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: COMPRAS E LICITAÇÕES BRASIL LTDA, CNPJ Nº 24.714.405/0001-50 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOPS DE ALTO DESEMPENHO E COMUNS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE USO DOS DEPARTAMENTOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES. A PRESENTE ATA TEM O PREÇO REGISTRADO EM R\$ 102.200,00.

PIRACAIA, 31 DE JULHO DE 2025.

Município de Piracaia: Sr. André Henrique Rogério

Empresa Contratada: COMPRAS E LICITAÇÕES BRASIL LTDA.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2025 - PROCESSO Nº 527/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA EPP, CNPJ Nº 41.571.174/0001-91 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOPS DE ALTO DESEMPENHO E COMUNS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE USO DOS DEPARTAMENTOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES. A PRESENTE ATA TEM O PREÇO REGISTRADO EM R\$ 216.380,00.

PIRACAIA, 29 DE JULHO DE 2025.

Município de Piracaia: Sr. André Henrique Rogério

Empresa Contratada: A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA EPP.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2025 - PROCESSO Nº 527/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: E.R INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.778.325/0005-47 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOPS DE ALTO DESEMPENHO E COMUNS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE USO DOS DEPARTAMENTOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES. A PRESENTE ATA TEM O PREÇO REGISTRADO EM R\$ 566.370,00.

PIRACAIA, 29 DE JULHO DE 2025.

Município de Piracaia: Sr. André Henrique Rogério

Empresa Contratada: E.R INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025 - PROCESSO Nº 652/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO ILUME, CNPJ Nº 14.262.688/0001-92 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR SÓDIO, POR LUMINÁRIAS DE LED, PARA 2600 PONTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES. A PRESENTE ATA TEM O PREÇO REGISTRADO EM R\$ 169.000,00.

PIRACAIA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

Município de Piracaia: Sr. André Henrique Rogério

Empresa Contratada: ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO ILUME.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CNPJ 45.279.627/0001-61 – CONTRATADA: TEC SYTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME, CNPJ SOB

O Nº 04.185.123/0001-03 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS ECONÔMICA E FINANCEIRA, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUDITORIA DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VALOR R\$ 156.000,00, VIGENCIA 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA 29/07/2025.

**Protocolo: 12797/2025****Processo: 522/ASG/2025****Solicitante: Fundo Social de Solidariedade de Piracaia****Assunto: Solicitação de abertura de Chamamento Público para exploração de espaço da Barraca do Fundo Social de Solidariedade de Piracaia na festa 9º ENCONTRO DE CARREIROS DE PIRACAIA.****ATA DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA**

Aos sete dias do mês de agosto do corrente ano, às 10:00hs, reunidos no Salão Azul do Paço Municipal Dr. Célio Gayer na sede da-Prefeitura Municipal de Piracaia, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, constituída pelo Decreto nº 5.612 de 30 de julho de 2025, presentes os membros Caroline Scudelari Chu, Darlene Beraldo de Paiva e Fabio Fulvio Herdade Magrini Lisa, para realizar os procedimentos relativos à CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2025, cujo objeto é autorização de uso de espaço para a exploração de barraca fornecida pelo poder público municipal, destinado a exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas, do 9º ENCONTRO DE CARREIROS DE PIRACAIA. A presente Chamada Pública teve sua divulgação realizada através de publicação no site e D.O. do Município de Piracaia, Edição 474. Destarte, tendo em vista o não comparecimento de interessados nesta Chamada Pública, a Comissão declara o presente processo DESERTO. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será publicada nos mesmos moldes das publicações do Edital para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Caroline Scudelari Chu

Darlene Beraldo de Paiva

Fabio Fulvio Herdade Magrini Lisa



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025
PROCESSO N.º 652/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR SÓDIO, POR LUMINÁRIAS DE LED, PARA 2600 PONTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme consta nos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item Lote	ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO ILUME CNPJ: 14.262.688/0001-92 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED, POR UM PERÍODO DE 12 MESES	UN	2600	R\$ 65,00	R\$ 169.000,00
	Total do Proponente				R\$ 169.000,00

Piracaia, 30 de julho de 2025.
ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em fornecimento e consultoria em plataforma de atendimento, divulgação de informações e comunicação interna e externa no formato SaaS da prefeitura de Piracaia, conforme justificativa e dados do documento de formalização de demanda (DFD) 001023/25. **HOMOLOGO** a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, **ADJUDICO** o objeto da presente à empresa: **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ 12.319.369/0001-40** Valor: R\$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta Reais). Piracaia, 25 de julho de 2025. **ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO.** Prefeito Municipal



EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob N° 36/2025**, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, CONFORME DADOS ANEXOS - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: De 11/08/2025 09:00h até 22/08/2025 09:00h - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Dia 22/08/2025 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob N° 41/2025**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS, INCLUINDO SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE PREPARO, SELEÇÃO, ACONDICIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE INFORMATIZADO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS POR ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: De 11/08/2025 09:00h até 25/08/2025 09:00h - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Dia 25/08/2025 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.878.000,00	173.878.000,00	35.390.018,79	20,35	94.191.319,57	54,17	79.686.680,43
RECEITAS CORRENTES	173.727.000,00	173.727.000,00	30.364.368,79	17,48	89.165.669,57	51,33	84.561.330,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.163.000,00	58.163.000,00	6.816.683,10	11,72	23.151.877,19	39,81	35.011.122,81
Impostos	54.677.000,00	54.677.000,00	5.887.272,49	10,77	21.207.197,14	38,79	33.469.802,86
Taxas	3.486.000,00	3.486.000,00	929.410,61	26,66	1.944.680,05	55,79	1.541.319,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.866.000,00	7.866.000,00	1.287.223,28	16,36	3.914.743,32	49,77	3.951.256,68
Contribuições Sociais	6.685.000,00	6.685.000,00	1.059.346,84	15,85	3.073.566,00	45,98	3.611.434,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.000,00	1.181.000,00	227.876,44	19,30	841.177,32	71,23	339.822,68
RECEITA PATRIMONIAL	959.000,00	959.000,00	1.488.359,66	155,20	2.667.162,35	278,12	-1.708.162,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	8.425,10	56,17	6.574,90
Valores Mobiliários	944.000,00	944.000,00	1.437.754,54	152,30	2.576.140,96	272,90	-1.632.140,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	50.605,12	0,00	82.596,29	0,00	-82.596,29
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	19.454,89	14,97	72.321,31	55,63	57.678,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	130.000,00	130.000,00	19.454,89	14,97	72.321,31	55,63	57.678,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.958.000,00	104.958.000,00	20.442.102,03	19,48	58.436.589,24	55,68	46.521.410,76
Transferências da União e de suas Entidades	44.894.200,00	44.894.200,00	7.623.878,50	16,98	22.301.184,67	49,67	22.593.015,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.082.800,00	29.082.800,00	8.977.332,75	30,87	22.507.632,99	77,39	6.575.167,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.709.000,00	30.709.000,00	3.840.890,78	12,51	13.627.075,53	44,37	17.081.924,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	696,05	6,96	9.303,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.651.000,00	1.651.000,00	310.545,83	18,81	922.976,16	55,90	728.023,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	93.000,00	93.000,00	1.713,15	1,84	40.774,91	43,84	52.225,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	311.000,00	311.000,00	100.999,07	32,48	130.570,53	41,98	180.429,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.247.000,00	1.247.000,00	207.833,61	16,67	751.630,72	60,28	495.369,28
RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00	151.000,00	5.025.650,00	328,25	5.025.650,00	328,25	-4.874.650,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
Alienação de Bens Móveis	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	5.025.650,00	880,42	5.025.650,00	880,42	-5.013.650,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	5.025.650,00	687,73	5.025.650,00	687,73	-5.014.650,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.122.000,00	12.122.000,00	1.984.303,04	16,37	5.799.543,29	47,84	6.322.456,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.000.000,00	186.000.000,00	37.374.321,83	20,09	99.990.862,86	53,76	86.009.137,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.000.000,00	186.000.000,00	37.374.321,83	20,09	99.990.862,86	53,76	86.009.137,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	186.000.000,00	186.000.000,00	37.374.321,83	20,09	99.990.862,86	53,76	86.009.137,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.461.774,56			3.461.774,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.461.774,56			3.461.774,56		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)											R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, NÃO PROCESSADOS¹ (k)	
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN				
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	172.258.000,00	181.101.293,56	22.065.056,07	95.467.678,00	85.633.615,56	27.128.417,61	74.456.892,18	106.644.401,38	66.232.172,91	0,00	
DESPESAS CORRENTES	166.361.360,24	170.068.615,13	20.923.404,44	91.002.031,98	79.066.583,15	27.040.185,71	74.350.671,28	95.717.943,85	66.161.311,01	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.288.392,07	87.494.892,07	12.863.685,71	37.890.754,42	49.604.137,65	12.742.405,39	37.769.474,10	49.725.417,97	32.811.652,91	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.072.968,17	82.573.723,06	8.059.718,73	53.111.277,56	29.462.445,50	14.297.780,32	36.581.197,18	45.992.525,88	33.349.658,10	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	79.072.968,17	82.573.723,06	8.059.718,73	53.111.277,56	29.462.445,50	14.297.780,32	36.581.197,18	45.992.525,88	33.349.658,10	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.397.639,58	8.533.678,25	1.141.651,63	4.465.646,02	4.068.032,23	88.231,90	106.220,90	8.427.457,35	70.861,90	0,00	
INVESTIMENTOS	3.396.639,58	8.532.678,25	1.141.651,63	4.465.646,02	4.067.032,23	88.231,90	106.220,90	8.426.457,35	70.861,90	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.499.000,18	2.499.000,18	0,00	0,00	2.499.000,18	0,00	0,00	2.499.000,18	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.742.000,00	13.814.216,00	1.870.452,33	5.839.189,14	7.975.026,86	1.884.631,33	5.800.277,14	8.013.938,86	5.231.773,22	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.000.000,00	194.915.509,56	23.935.508,40	101.306.867,14	93.608.642,42	29.013.048,94	80.257.169,32	114.658.340,24	71.463.946,13	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	186.000.000,00	194.915.509,56	23.935.508,40	101.306.867,14	93.608.642,42	29.013.048,94	80.257.169,32	114.658.340,24	71.463.946,13	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			19.733.693,34		28.526.916,73		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	186.000.000,00	194.915.509,56	23.935.508,40	101.306.867,14		29.013.048,94	99.990.862,86		99.990.862,86	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	12.122.000,00	12.122.000,00	1.984.303,04	16,37	5.799.543,29	47,84	6.322.456,71	
RECEITAS CORRENTES	12.122.000,00	12.122.000,00	1.984.303,04	16,37	5.799.543,29	47,84	6.322.456,71	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	7.149.000,00	7.149.000,00	1.134.460,24	15,87	3.280.256,49	45,88	3.868.743,51	
Contribuições Sociais	7.149.000,00	7.149.000,00	1.134.460,24	15,87	3.280.256,49	45,88	3.868.743,51	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.973.000,00	4.973.000,00	849.842,80	17,09	2.519.286,80	50,66	2.453.713,20	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	23.596,00	0,00	29.495,00	0,00	-29.495,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	4.973.000,00	4.973.000,00	826.246,80	16,61	2.489.791,80	50,07	2.483.208,20	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)	(f)			(h)		(j)	(k)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.742.000,00	13.814.216,00	1.870.452,33	5.839.189,14	7.975.026,86	1.884.631,33	5.800.277,14	8.013.938,86	5.231.773,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.742.000,00	13.814.216,00	1.870.452,33	5.839.189,14	7.975.026,86	1.884.631,33	5.800.277,14	8.013.938,86	5.231.773,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.809.000,00	9.809.000,00	1.044.205,53	3.278.609,34	6.530.390,66	1.044.205,53	3.278.609,34	6.530.390,66	2.712.486,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.933.000,00	4.005.216,00	826.246,80	2.560.579,80	1.444.636,20	840.425,80	2.521.667,80	1.483.548,20	2.519.286,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.258.000,00	181.101.293,56	23.787.197,94	97.192.296,52	94,33	83.908.997,04	28.850.251,22	76.181.202,44	92,92	104.920.091,12	0,00
Legislativa	3.863.000,00	3.820.784,00	539.264,98	1.749.018,66	1,70	2.071.765,34	537.574,63	1.600.101,46	1,95	2.220.682,54	0,00
Ação Legislativa	3.863.000,00	3.820.784,00	539.264,98	1.749.018,66	1,70	2.071.765,34	537.574,63	1.600.101,46	1,95	2.220.682,54	0,00
Essencial à Justiça	2.141.000,00	2.141.000,00	181.025,39	566.430,65	0,55	1.574.569,35	214.748,62	493.625,37	0,60	1.647.374,63	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	2.141.000,00	2.141.000,00	181.025,39	566.430,65	0,55	1.574.569,35	214.748,62	493.625,37	0,60	1.647.374,63	0,00
Administração	11.758.000,00	12.090.000,00	1.693.595,56	7.074.658,18	6,87	5.015.341,82	1.981.867,51	5.694.438,64	6,95	6.395.561,36	0,00
Administração Geral	9.073.000,00	9.275.000,00	1.327.494,43	5.656.105,32	5,49	3.618.894,68	1.324.103,64	4.415.536,51	5,39	4.859.163,49	0,00
Administração Financeira	2.685.000,00	2.815.000,00	366.101,13	1.418.552,86	1,38	1.396.447,14	457.583,87	1.278.602,13	1,56	1.536.397,87	0,00
Defesa Nacional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Defesa Terrestre	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Segurança Pública	4.042.000,00	4.042.000,00	586.077,79	1.915.132,88	1,86	2.126.867,12	626.030,80	1.755.585,70	2,14	2.286.414,30	0,00
Policimento	4.042.000,00	4.042.000,00	586.077,79	1.915.132,88	1,86	2.126.867,12	626.030,80	1.755.585,70	2,14	2.286.414,30	0,00
Assistência Social	8.554.669,48	9.095.669,48	969.822,65	3.457.151,63	3,36	5.638.517,85	976.836,36	3.095.910,31	3,78	5.999.759,17	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	47.000,00	47.000,00	1.600,22	1.600,22	0,00	45.399,78	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	761.022,78	891.022,78	77.922,99	202.844,97	0,20	688.177,81	56.079,45	152.625,48	0,19	738.397,30	0,00
Assistência Comunitária	7.746.646,70	8.157.646,70	890.299,44	3.252.706,44	3,16	4.904.940,26	920.756,91	2.943.284,83	3,59	5.214.361,87	0,00
Previdência Social	16.771.000,00	16.741.000,00	2.147.445,20	6.619.135,86	6,42	10.121.864,14	2.208.287,85	6.376.796,64	7,78	10.364.203,36	0,00
Previdência Básica	16.771.000,00	16.741.000,00	2.147.445,20	6.619.135,86	6,42	10.121.864,14	2.208.287,85	6.376.796,64	7,78	10.364.203,36	0,00
Saúde	34.451.437,22	39.892.060,89	5.420.016,22	21.932.066,53	21,31	17.939.994,36	5.974.101,47	16.497.813,54	20,12	23.394.247,35	0,00
Atenção Básica	21.020.512,26	26.011.135,93	2.972.158,83	14.526.372,60	14,10	11.484.763,33	3.530.458,13	9.129.460,16	11,14	16.881.675,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.631.924,96	13.096.924,96	2.412.049,04	7.310.793,87	7,10	5.786.131,09	2.408.080,84	7.253.804,47	8,85	5.843.120,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	0,00	29.252,20	0,03	90.747,80	105,30	29.252,20	0,04	90.747,80	0,00
Vigilância Sanitária	390.000,00	375.000,00	27.912,28	27.912,28	0,03	347.087,72	27.912,28	27.912,28	0,03	347.087,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	259.000,00	259.000,00	7.396,07	7.396,07	0,06	251.603,93	7.396,07	7.396,07	0,07	251.603,93	0,00
Educação	66.209.418,79	67.341.693,83	8.332.383,98	36.744.230,55	35,66	30.597.463,28	11.433.836,09	29.476.671,44	35,96	37.665.022,39	0,00
Administração Geral	90.026,72	90.026,72	3.470,95	3.470,95	0,00	86.555,77	2.499,45	2.499,45	0,00	87.527,27	0,00
Alimentação e Nutrição	6.546.000,00	7.023.759,04	423.487,06	3.538.395,84	3,45	3.465.363,20	1.132.484,86	2.806.351,58	3,42	4.217.407,46	0,00
Ensino Fundamental	50.152.392,07	50.799.908,07	5.684.773,54	26.174.657,17	25,40	24.625.250,90	8.078.199,35	19.660.113,82	23,98	31.139.794,25	0,00
Ensino Superior	492.000,00	492.000,00	144.028,16	335.587,20	0,33	156.412,80	144.028,16	335.587,20	0,41	156.412,80	0,00
Educação Infantil	7.694.000,00	7.701.000,00	1.884.604,40	6.026.437,10	5,85	1.674.562,90	1.884.604,40	6.026.437,10	7,35	1.674.562,90	0,00
Educação Especial	1.235.000,00	1.235.000,00	192.019,87	645.682,29	0,63	589.317,71	192.019,87	645.682,29	0,79	589.317,71	0,00
Cultura	1.232.000,00	1.799.000,00	1.016.259,59	1.475.807,64	1,43	323.192,36	1.024.434,73	1.405.571,86	1,71	393.428,14	0,00
Difusão Cultural	1.232.000,00	1.799.000,00	1.016.259,59	1.475.807,64	1,43	323.192,36	1.024.434,73	1.405.571,86	1,71	393.428,14	0,00
Urbanismo	14.947.210,81	15.817.210,81	2.346.549,26	13.023.274,37	12,64	2.793.836,44	3.293.928,72	7.805.013,64	9,52	8.012.197,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	572.646,72	1.152.646,72	962.222,30	962.222,30	0,93	190.424,42	0,00	0,00	0,00	1.152.646,72	0,00
Serviços Urbanos	14.374.564,09	14.664.564,09	1.384.326,96	12.061.052,07	11,71	2.603.512,02	3.293.928,72	7.805.013,64	9,52	6.859.550,45	0,00
Gestão Ambiental	1.457.323,36	1.239.323,36	47.354,94	427.309,41	0,41	812.013,95	53.111,02	141.952,39	0,17	1.097.370,97	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.457.323,36	1.239.323,36	47.354,94	427.309,41	0,41	812.013,95	53.111,02	141.952,39	0,17	1.097.370,97	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.50.29.1286), MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ, Data/hora da emissão: 07/ago/2025 16h e 08m

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
Agricultura	596.000,00	671.610,85	105.362,60	423.611,49	0,41	247.999,36	121.306,83	356.693,30	0,44	314.917,55	0,00
Abastecimento	596.000,00	671.610,85	105.362,60	423.611,49	0,41	247.999,36	121.306,83	356.693,30	0,44	314.917,55	0,00
Comércio e Serviços	98.000,00	98.000,00	231,10	26.726,71	0,03	71.273,29	6.422,08	23.732,82	0,03	74.267,18	0,00
Turismo	98.000,00	98.000,00	231,10	26.726,71	0,03	71.273,29	6.422,08	23.732,82	0,03	74.267,18	0,00
Transporte	622.000,00	622.000,00	297,00	381.196,64	0,37	240.803,36	53.147,22	223.249,64	0,27	398.750,36	0,00
Administração Geral	622.000,00	622.000,00	297,00	381.196,64	0,37	240.803,36	53.147,22	223.249,64	0,27	398.750,36	0,00
Desporto e Lazer	1.549.940,16	1.724.940,16	195.382,16	672.440,28	0,65	1.052.499,88	138.667,77	549.940,65	0,67	1.174.999,51	0,00
Lazer	1.549.940,16	1.724.940,16	195.382,16	672.440,28	0,65	1.052.499,88	138.667,77	549.940,65	0,67	1.174.999,51	0,00
Encargos Especiais	1.376.000,00	1.376.000,00	206.129,52	684.105,04	0,66	691.894,96	206.129,52	684.105,04	0,83	691.894,96	0,00
Outros Encargos Especiais	1.376.000,00	1.376.000,00	206.129,52	684.105,04	0,66	691.894,96	206.129,52	684.105,04	0,83	691.894,96	0,00
Reserva de Contingência	2.499.000,18	2.499.000,18	0,00	0,00	0,00	2.499.000,18	0,00	0,00	0,00	2.499.000,18	0,00
Reserva de Contingência	2.499.000,18	2.499.000,18	0,00	0,00	0,00	2.499.000,18	0,00	0,00	0,00	2.499.000,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.742.000,00	13.814.216,00	1.870.452,33	5.839.189,14	5,67	7.975.026,86	1.884.631,33	5.800.277,14	7,08	8.013.938,86	0,00
Legislativa	307.000,00	349.216,00	54.333,68	204.304,47	0,20	144.911,53	61.369,68	179.678,47	0,22	169.537,53	0,00
Ação Legislativa	307.000,00	349.216,00	54.333,68	204.304,47	0,20	144.911,53	61.369,68	179.678,47	0,22	169.537,53	0,00
Administração	5.223.000,00	5.223.000,00	1.020.372,66	3.044.829,60	2,96	2.478.170,40	1.020.372,66	3.044.829,60	3,71	2.478.170,40	0,00
Administração Geral	5.223.000,00	5.223.000,00	1.003.404,38	3.008.206,53	2,92	2.214.793,47	1.003.404,38	3.008.206,53	3,67	2.214.793,47	0,00
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	16.968,28	36.623,07	0,04	263.376,93	16.968,28	36.623,07	0,04	263.376,93	0,00
Assistência Social	220.000,00	220.000,00	30.643,94	89.385,42	0,09	130.614,58	30.643,94	89.385,42	0,11	130.614,58	0,00
Assistência Comunitária	220.000,00	220.000,00	30.643,94	89.385,42	0,09	130.614,58	30.643,94	89.385,42	0,11	130.614,58	0,00
Previdência Social	230.000,00	260.000,00	35.183,66	142.492,31	0,14	117.507,69	42.326,66	128.206,31	0,16	131.793,69	0,00
Previdência Básica	230.000,00	260.000,00	35.183,66	142.492,31	0,14	117.507,69	42.326,66	128.206,31	0,16	131.793,69	0,00
Saúde	951.000,00	951.000,00	173.051,76	496.403,51	0,48	454.596,49	173.051,76	496.403,51	0,61	454.596,49	0,00
Atenção Básica	951.000,00	951.000,00	173.051,76	496.403,51	0,48	454.596,49	173.051,76	496.403,51	0,61	454.596,49	0,00
Educação	6.471.000,00	6.471.000,00	548.829,89	1.845.700,35	1,79	4.625.299,65	548.829,89	1.845.700,35	2,25	4.625.299,65	0,00
Ensino Fundamental	5.651.000,00	5.651.000,00	486.965,58	1.343.812,21	1,30	4.307.187,79	486.965,58	1.343.812,21	1,64	4.307.187,79	0,00
Educação Infantil	820.000,00	820.000,00	61.864,31	501.888,14	0,49	31.811,86	61.864,31	501.888,14	0,61	31.811,86	0,00
Agricultura	40.000,00	40.000,00	8.036,74	16.073,48	0,02	23.926,52	8.036,74	16.073,48	0,02	23.926,52	0,00
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	8.036,74	16.073,48	0,02	23.926,52	8.036,74	16.073,48	0,02	23.926,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	136.000.000,00	194.915.509,56	25.657.602,27	103.031.485,66	100,00	91.884.023,90	30.734.882,55	81.981.479,58	100,00	112.934.029,98	0,00

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.733.187,26	12.179.390,66	31.047.679,10	13.543.344,34	12.852.544,52	17.000.966,31	15.691.002,94	19.094.987,58	15.300.934,09	14.540.073,90	16.051.736,11	16.838.389,21	188.794.230,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.366.658,40	3.271.739,51	3.154.554,47	3.210.711,77	3.005.936,48	3.017.587,54	2.362.509,44	7.296.700,15	3.356.725,96	3.319.258,54	3.552.028,68	3.264.654,42	42.179.065,36
IPTU	1.516.962,12	1.502.121,60	1.440.527,63	1.389.152,62	1.335.954,82	423.184,14	1.102.897,15	5.721.584,37	1.498.363,94	1.449.425,19	1.477.006,01	1.375.846,84	20.232.926,43
ISS	642.094,10	727.217,40	639.537,52	602.282,46	564.530,25	617.099,66	652.287,79	761.308,82	929.666,15	965.496,16	956.998,47	817.121,35	8.875.980,13
ITBI	447.633,31	407.276,59	341.217,19	546.965,79	439.163,66	556.570,23	337.916,50	233.230,06	619.222,22	518.150,97	307.400,69	195.599,11	4.599.633,82
IRRF	597.032,50	440.022,42	560.253,05	482.848,75	506.765,66	1.295.980,45	79.204,00	154.666,72	151.758,16	154.576,45	147.001,64	610.138,38	5.181.390,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.036,87	186.101,50	173.039,08	190.362,15	157.202,09	124.753,06	200.144,00	425.902,18	157.615,49	231.607,77	663.461,87	265.948,74	3.029.154,80
Contribuições	600.862,71	599.304,25	602.495,78	632.212,03	506.143,96	961.784,33	518.882,12	498.622,32	976.047,16	633.965,44	641.764,07	645.459,21	7.837.546,38
Receita Patrimonial	150.010,03	146.917,83	82.381,59	372.854,22	367.217,25	83.019,17	193.943,74	315.842,15	70.877,92	598.138,88	1.088.535,41	399.824,25	3.869.582,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	137.640,07	129.477,01	70.776,77	120.281,73	358.502,33	67.950,94	187.536,65	309.215,26	52.933,12	588.701,39	1.075.855,08	361.899,48	3.460.769,91
Outras Receitas Patrimoniais	12.369,96	17.440,82	11.604,82	252.572,49	8.714,92	15.066,23	6.407,09	6.626,89	17.844,90	9.437,49	12.680,33	37.924,79	408.792,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.781,38	14.252,75	10.485,47	15.483,40	13.049,59	8.970,22	10.527,78	16.104,28	9.075,44	17.158,92	7.539,44	11.895,45	146.344,12
Transferências Correntes	10.526.800,12	7.948.053,64	27.106.395,85	9.247.464,21	8.740.057,22	11.934.872,92	12.424.397,19	10.811.156,43	10.721.556,20	9.763.075,10	10.692.389,22	12.295.469,34	142.211.687,44
Cota-Parte do FPM	3.798.118,09	2.971.164,69	3.094.052,22	2.588.126,37	3.312.919,96	3.351.932,00	4.497.905,71	2.962.077,82	3.009.976,52	3.839.651,83	3.943.849,96	42.713.952,46	41.053.020,00
Cota-Parte do ICMS	2.065.487,03	1.634.705,88	1.281.944,74	2.531.020,97	1.799.150,99	2.238.968,63	2.055.701,44	2.206.317,38	2.254.270,58	2.427.912,28	2.247.546,37	1.703.643,60	24.446.887,89
Cota-Parte do IPVA	342.402,74	250.673,06	278.118,85	378.942,61	212.706,74	277.748,44	2.773.373,83	1.191.570,56	998.611,12	900.243,11	764.067,49	238.789,02	8.583.366,57
Cota-Parte do ITR	198,98	1.801,50	19.794,90	43.584,13	1.933,31	1.368,16	1.001,38	536,77	1.120,55	401,35	796,26	517,64	73.655,15
Transferências da LC 61/1989	12.066,47	13.043,67	21.718,66	-424,29	20.350,59	6.015,31	10.466,33	12.151,92	14.017,84	14.931,83	11.846,00	15.252,63	151.058,96
Transferências do FUNDEB	2.156.238,10	1.798.120,51	1.112.845,21	2.945.366,09	2.005.724,85	2.346.737,76	2.842.001,15	2.036.149,48	2.533.214,56	2.374.819,56	2.187.883,42	1.653.007,36	25.994.128,05
Outras Transferências Correntes	2.152.248,71	1.278.544,33	21.302.921,27	761.348,33	1.387.270,78	1.717.839,33	1.391.922,06	866.524,61	1.960.043,73	1.034.790,45	1.640.595,85	4.750.488,91	16.900.380,00
Outras Receitas Correntes	77.074,62	199.122,68	91.359,94	64.618,71	220.140,02	974.732,13	180.742,67	156.562,33	66.651,41	208.474,02	69.439,29	241.068,54	2.550.024,26
DEDUÇÕES (II)	1.380.672,15	1.384.833,81	1.402.481,72	1.650.792,06	1.807.617,15	3.143.757,57	2.178.794,85	2.501.199,55	1.880.118,20	1.860.647,04	2.807.001,52	1.790.521,38	23.748.487,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	493.379,90	495.360,38	492.330,42	499.935,68	499.031,94	978.353,22	511.390,07	461.335,53	537.212,30	514.479,26	536.761,42	532.855,42	6.531.447,44
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	19.640,78	89.570,71	20.543,49	20.543,49	44.242,88	830.616,43	31.628,02	152.248,39	37.252,80	37.252,80	37.252,80	37.252,80	1.378.045,39
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	32.110,05	0,00	0,00	0,00	67.437,54	0,00	308.449,45	52.797,03	41.214,28	872.574,88	45.339,05	1.419.922,28
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	847.151,57	967.842,67	889.597,81	1.130.312,89	1.065.342,33	1.247.350,38	1.635.665,76	1.579.266,18	1.242.856,07	1.267.706,70	1.370.412,42	1.175.344,11	14.419.051,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.372.515,11	10.594.506,85	29.645.211,38	11.892.552,28	11.244.927,37	13.857.208,74	13.512.208,09	16.593.788,01	13.340.815,89	12.679.426,86	13.244.734,59	15.067.867,83	175.045.763,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.372.515,11	10.594.506,85	29.645.211,38	11.892.552,28	11.244.927,37	13.857.208,74	13.512.208,09	16.593.788,01	13.340.815,89	12.679.426,86	13.244.734,59	15.067.867,83	175.045.763,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.372.515,11	10.594.506,85	29.645.211,38	11.892.552,28	11.244.927,37	13.857.208,74	13.512.208,09	16.593.788,01	13.340.815,89	12.679.426,86	13.244.734,59	15.067.867,83	175.045.763,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.169.000,00	10.496.915,65
Receita de Contribuições dos Segurados	6.654.000,00	3.073.566,00
Ativo	6.644.000,00	3.052.958,21
Inativo	40.000,00	20.607,79
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.150.000,00	3.280.256,49
Ativo	7.109.500,00	3.259.648,70
Inativo	40.500,00	20.607,79
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.000,00	1.320.374,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110.000,00	1.320.374,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.225.000,00	2.822.718,47
Compensação Financeira entre os Regimes	247.000,00	332.887,61
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)	4.973.000,00	2.489.791,80
Demais Receitas Correntes	5.000,00	39,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.196.000,00	8.007.123,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	15.400.000,00	5.993.577,36	5.993.577,36	5.993.577,36	0,00
Aposentadorias	14.000.000,00	5.256.078,27	5.256.078,27	5.256.078,27	0,00
Pensões por Morte	1.400.000,00	737.499,09	737.499,09	737.499,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.411.000,00	768.050,81	511.425,59	-1.280.176,83	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.411.000,00	768.050,81	511.425,59	-1.280.176,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.811.000,00	6.761.628,17	6.505.002,95	4.713.400,53	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ, Data/hora da emissão: 07/ago/2025 16h e 08m"

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			2.489.791,80	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			6.043.588,62	
Investimentos e Aplicações			175.866.436,06	
Outros Bens e Direitos			125.921.394,73	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PIRACAIA, Data/hora da emissão: 07/ago/2025 16h e 08m"

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					0,00
Alimentação de Bens, Direitos e Ativos					0,00
Amortização de Empréstimos					0,00
Outras Receitas de Capital					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	166.680.000,00	\$4.468.297,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.163.000,00	23.151.877,19
IPTU	31.291.000,00	12.625.123,50
ISS	11.533.000,00	5.082.878,74
ITBI	6.112.000,00	2.201.707,55
IRRF	5.741.000,00	1.297.487,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.486.000,00	1.944.680,05
Contribuições	1.181.000,00	841.177,32
Receita Patrimonial	849.000,00	1.346.787,66
Aplicações Financeiras (II)	834.000,00	1.255.766,27
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	91.021,39
Transferências Correntes	104.958.000,00	58.436.589,24
Cota Parte do FPM	33.713.020,00	17.284.315,04
Cota Parte do ICMS	17.040.000,00	10.316.313,29
Cota Parte do IPVA	6.400.000,00	5.482.219,08
Cota Parte do TIR	52.800,00	3.632,14
Transferências da LC 61/1989	134.800,00	78.665,55
Transferências do FUNDEB	30.709.000,00	13.627.075,53
Outras Transferências Correntes	16.908.380,00	11.644.365,61
Demais Receitas Correntes	1.529.000,00	691.865,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.529.000,00	691.865,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	165.846.000,00	83.212.530,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	19.059.000,00	9.176.540,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	110.000,00	1.320.374,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	151.000,00	5.025.650,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	139.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	139.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.000,00	5.025.650,00
Convênios	1.000,00	4.025.650,00
Outras Transferências de Capital	11.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	151.000,00	5.025.650,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	185.056.000,00	97.414.721,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	165.997.000,00	88.238.180,94

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 2 de 3
R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (CXVIII)	166.987.831,13	90.084.832,95	73.651.185,47	66.684.923,70	725.047,94	1.881.723,61	1.567.301,55
Pessoal e Encargos Sociais	81.267.892,07	34.995.558,20	34.874.277,88	29.350.333,77	588.942,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.719.939,06	55.089.274,75	38.776.907,59	37.334.589,93	136.105,28	1.881.723,61	1.567.301,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.719.939,06	55.089.274,75	38.776.907,59	37.334.589,93	136.105,28	1.881.723,61	1.567.301,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (CX) = (CXVIII - XIX)	166.987.831,13	90.084.832,95	73.651.185,47	66.684.923,70	725.047,94	1.881.723,61	1.567.301,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (CXI)	16.895.000,00	6.756.388,17	6.499.762,95	4.708.160,53	0,00	2.000,00	2.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (CXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (CXIII)	8.417.678,25	4.460.406,02	100.980,90	65.621,90	0,00	1.160.708,02	1.160.708,02
Investimentos	8.417.678,25	4.460.406,02	100.980,90	65.621,90	0,00	1.160.708,02	1.160.708,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (CXVIII) = (CXIII - (CXIV + XXV + XXVI + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.417.678,25	4.460.406,02	100.980,90	65.621,90	0,00	1.160.708,02	1.160.708,02
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (CXX)	2.499.000,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (CXXI)	116.000,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00	0,00	345,75	345,75
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (CXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (CXXIII) = (CX + CXI + CXVIII + CXX + CXXI + CXXII)	194.914.509,56	101.306.867,14	80.257.169,32	71.463.946,13	725.047,94	3.044.777,38	2.730.355,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (CXXIII) = (CX + CXI + CXXIII + CXXIX)	177.903.509,56	94.545.238,97	73.752.166,37	66.750.545,60	725.047,94	3.042.431,63	2.728.009,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (CXXIV) = (CXXIIa - (CXXIIIb + CXXIIIc + CXXIIIe))							22.495.372,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (CXXV) = (CXXIIa - (CXXIIIb + CXXIIIc + CXXIIIe))							18.034.577,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-147.501,62

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (CXXVI)	1.255.766,27
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (CXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (CXXVIII) = CXXVI - (CXXVII)	19.290.344,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2024 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (CXXIX)	885.941,69
DEDUÇÕES (XL)	-3.575.637,76
Disponibilidade de Caixa	-3.575.648,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	182.901,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	840.866,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.917.683,14
Demais Haveres Financeiros	10,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (CXXIX - XL)	4.461.579,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	35.152.403,46

AJUSTE METODOLÓGICO	
	Jan a Jun/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-347.148,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	34.805.254,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (CXXVI - CXXVII)	33.549.488,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.461.774,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.461.774,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
		Inscritos				Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados h	Pagos i	Cancelados j	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)		Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)						
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	270.405,08	207.889,63	0,00	62.515,45	0,00	12.568.625,78	3.044.777,38	2.730.355,32	5.000,04	9.833.270,42	9.895.785,87	
	PODER LEGISLATIVO	0,00	5.331,61	5.331,61	0,00	0,00	0,00	154.533,17	141.647,90	141.647,90	0,00	12.885,27	12.885,27	
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.331,61	5.331,61	0,00	0,00	0,00	154.533,17	141.647,90	141.647,90	0,00	12.885,27	12.885,27	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	265.073,47	202.558,02	0,00	62.515,45	0,00	12.414.092,61	2.903.129,48	2.588.707,42	5.000,04	9.820.385,15	9.882.900,60	
0201	PIRAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.345,79	2.345,75	2.345,75	5.000,04	0,00	0,00	
0202	CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	14.729,48	14.729,48	0,00	0,00	0,00	30.650,19	21.802,28	21.802,28	0,00	8.847,91	8.847,91	
0203	COORDENADORIA OPERACIONAL	0,00	27.668,74	27.141,66	0,00	527,08	0,00	11.565.957,59	2.233.542,72	1.925.732,16	0,00	9.640.225,43	9.640.752,51	
0204	COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	0,00	12.306,42	4.743,81	0,00	7.562,61	0,00	137.613,49	118.168,08	118.168,08	0,00	19.445,41	27.008,02	
0205	COORDENADORIA SOCIAL	0,00	210.368,83	155.943,07	0,00	54.425,76	0,00	672.525,55	527.270,63	520.659,15	0,00	151.866,40	206.292,16	
01	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	570.461,56	517.158,31	0,00	53.303,25	0,00	33.303,25	0,00	0,00	0,00	0,00	53.303,25	
	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	570.461,56	517.158,31	0,00	53.303,25	0,00	33.303,25	0,00	0,00	0,00	0,00	53.303,25	
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	840.866,64	725.047,94	0,00	115.818,70	0,00	12.568.625,78	3.044.777,38	2.730.355,32	5.000,04	9.833.270,42	9.949.089,12	

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	54.677.000,00	21.207.197,14	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.291.000,00	12.635.723,50	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.112.000,00	2.201.707,55	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.533.000,00	5.082.878,74	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.741.000,00	1.297.487,35	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.579.020,00	41.436.602,34	
2.1- Cota-Parte FPM	41.053.020,00	21.605.393,84	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	36.700.000,00	21.605.393,84	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas D e E	4.353.020,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	21.300.000,00	12.895.391,65	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	78.668,55	
2.4- Cota-Parte ITR	66.000,00	4.374,17	
2.5- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	6.852.774,13	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	125.256.020,00	62.643.799,48	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.238.400,00	8.271.454,24	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	18.068.805,00	7.373.629,40	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	30.809.000,00	13.694.721,54	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.809.000,00	13.694.721,54	
6.1.1- Principal	30.709.000,00	13.627.075,53	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	67.646,01	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	17.470.600,00	5.355.621,29	

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					13.694.721,54
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.809.000,00	15.886.167,09	15.886.167,09	15.411.917,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.905.000,00	15.123.265,92	15.123.265,92	14.649.016,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.525.000,00	5.635.065,38	5.635.065,38	5.161.215,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.380.000,00	9.488.200,54	9.488.200,54	9.487.801,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	904.000,00	762.901,17	762.901,17	762.901,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	900.000,00	762.901,17	762.901,17	762.901,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade da conta) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.886.167,09	15.886.167,09	15.411.917,75	0,00	2.191.445,55
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.886.167,09	15.886.167,09	15.411.917,75	0,00	2.191.445,55
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.123.265,92	15.123.265,92	14.649.016,58	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNÇÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNÇÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.586.305,08	15.123.265,92	15.123.265,92	110,43	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.369.472,15	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. An- te Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	35.307.538,79	15.688.372,48	10.243.108,34	7.355.168,20	0,00	
20.1- Educação Infantil	992.000,00	393.111,34	393.111,34	393.111,34	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	29.439.892,07	13.828.384,65	8.450.285,37	5.636.386,46	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.235.000,00	645.682,29	645.682,29	645.682,29	0,00	
20.5- Administração Geral	88.646,72	3.470,95	2.499,45	2.499,45	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.552.000,00	817.723,25	751.529,89	677.488,66	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	62.564.538,79	30.756.816,32	25.377.745,54	22.089.597,29	0,00	
21.1- Educação Infantil	9.756.000,00	6.673.859,01	6.673.859,01	6.200.008,70	0,00	
21.1.1- Creche	4.237.000,00	3.140.062,21	3.140.062,21	2.671.977,95	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	5.519.000,00	3.533.796,80	3.533.796,80	3.528.030,75	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	52.808.538,79	24.082.957,31	18.703.886,53	15.889.588,59	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					10.243.108,34	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L-4)					8.271.454,24	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00	
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(ad))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					18.514.562,58	

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.660.949,87	18.514.562,58	29,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	491.437,14	63.847,99	431.433,96	0,00	60.003,18
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	315.375,48	63.847,99	303.945,44	0,00	11.430,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	176.061,66	0,00	127.488,52	0,00	48.573,14
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			6.634.380,00	2.920.304,69	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			3.134.380,00	1.282.389,88	
31.1.1- Salário-Educação			2.015.000,00	1.018.370,83	
31.1.2- PDDE			1.380,00	680,00	
31.1.3- PNAE			884.000,00	129.302,26	
31.1.4- PNATE			234.000,00	126.331,54	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	7.705,25	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS			3.500.000,00	1.637.914,81	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.696.155,04	5.563.425,45	3.741.438,74	3.674.833,38	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.731.016,00	2.487.165,66	1.351.029,85	1.351.029,85	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.965.139,04	3.076.259,79	2.390.408,89	2.323.803,53	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	73.812.693,83	37.137.965,02	29.870.714,17	26.441.919,33	0,00

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 5 de 5

R\$ 1

33.1- Despesas Correntes	72.870.693,83	37.128.178,12	29.860.927,27	26.433.232,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	46.813.392,07	18.567.515,06	18.567.515,06	15.582.521,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.235.000,00	645.682,29	645.682,29	645.682,29	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.822.301,76	17.914.960,77	10.647.729,92	10.205.028,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	942.000,00	9.786,90	9.786,90	8.686,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	942.000,00	9.786,90	9.786,90	8.686,90	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (a1)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a2)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			46.844,14		251.047,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			13.694.721,54		1.018.370,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			14.842.876,47		532.449,05
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-1.101.310,79		736.969,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-1.101.310,79		736.969,04

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) Art. 21, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes a parcelas dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam metas de anexo e não correspondem exatamente às subfunções do Plano Plurianual. As despesas classificadas em determinadas subfunções podem ser transferidas para outras metas de anexo.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundo e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte V/AAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Esta coluna não deve ser contida percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (j), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			54.677.000,00	54.677.000,00	21.207.197,14	38,79			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			31.291.000,00	31.291.000,00	12.625.123,50	40,35			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			6.112.000,00	6.112.000,00	2.201.707,55	36,02			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			11.533.000,00	11.533.000,00	5.082.878,74	44,07			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			5.741.000,00	5.741.000,00	1.297.487,35	22,60			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			66.226.000,00	66.226.000,00	41.436.602,34	62,57			
Cota-Parte FPM			36.700.000,00	36.700.000,00	21.605.393,84	58,87			
Cota-Parte ITR			66.000,00	66.000,00	4.374,17	6,63			
Cota-Parte IPVA			8.000.000,00	8.000.000,00	6.852.774,13	85,66			
Cota-Parte ICMS			21.300.000,00	21.300.000,00	12.895.391,65	60,54			
Cota-Parte IPI-Exportação			160.000,00	160.000,00	78.668,55	49,17			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)			120.903.000,00	120.903.000,00	62.643.799,48	51,81			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		ENCARGOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.806.512,26	16.118.012,26	9.151.809,18	56,78	7.822.633,33	48,53	6.791.580,72	42,14	0,00
Despesas Correntes	15.723.512,26	16.035.012,26	9.151.809,18	57,07	7.822.633,33	48,78	6.791.580,72	42,35	0,00
Despesas de Capital	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.288.924,96	11.688.924,96	6.576.927,24	56,27	6.576.927,24	56,27	6.576.927,24	56,27	0,00
Despesas Correntes	11.288.924,96	11.688.924,96	6.576.927,24	56,27	6.576.927,24	56,27	6.576.927,24	56,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	371.000,00	356.000,00	27.882,44	7,83	27.882,44	7,83	14.896,02	4,18	0,00
Despesas Correntes	371.000,00	356.000,00	27.882,44	7,83	27.882,44	7,83	14.896,02	4,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	135.000,00	135.000,00	7.896,07	5,85	7.544,92	5,59	6.286,97	4,66	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	7.896,07	5,85	7.544,92	5,59	6.286,97	4,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.601.437,22	28.297.937,22	15.764.514,93	55,71	14.434.987,93	51,01	13.389.690,95	47,32	0,00

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	15.764.514,93	14.434.987,93	13.389.690,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.764.514,93	14.434.987,93	13.389.690,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.396.569,92	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.038.418,01	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,17	23,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício ant.) (a)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (b) = (a - (c ou d))
		Empenhadas (c)	Liquidadas (d)	Pagas (e)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVg)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o - q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o - q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício ant.) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (za) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.789.000,00	7.789.000,00	8.313.503,52	106,72
Proveniente da União	6.043.000,00	6.043.000,00	7.482.620,84	123,82
Proveniente dos Estados	1.484.000,00	1.484.000,00	829.881,66	55,92
Proveniente de outros Municípios	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	4.110.572,62	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII - XXIX - XXX)	7.789.000,00	7.789.000,00	12.423.075,14	159,50

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RS 1									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	%(d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	%(e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	6.165.000,00	10.844.123,67	5.775.779,64	53,26	1.708.043,05	15,75	1.657.916,48	15,29	0,00
Despesas Correntes	5.893.000,00	6.031.085,00	2.437.875,09	40,42	1.633.555,05	27,09	1.610.918,48	26,71	0,00
Despesas de Capital	272.000,00	4.813.038,67	3.337.904,55	69,35	74.488,00	1,55	46.998,00	0,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.343.000,00	1.408.000,00	733.866,63	52,12	676.877,23	48,07	676.877,23	48,07	0,00
Despesas Correntes	1.343.000,00	1.408.000,00	733.866,63	52,12	676.877,23	48,07	676.877,23	48,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	29.252,20	24,38	29.252,20	24,38	29.252,20	24,38	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	29.252,20	24,38	29.252,20	24,38	29.252,20	24,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	154.000,00	154.000,00	49.839,51	32,36	49.839,51	32,36	49.839,51	32,36	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	49.839,51	32,57	49.839,51	32,57	49.839,51	32,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.801.000,00	12.545.123,67	6.588.737,98	52,52	2.464.011,99	19,64	2.413.885,42	19,24	0,00

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ 1									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XII) = (IV + XXXII)	21.971.512,26	26.962.135,93	14.927.588,82	55,37	9.530.676,38	35,35	8.449.497,20	31,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XIII) = (V + XXXIII)	12.631.924,96	13.096.924,96	7.310.793,87	55,82	7.253.804,47	55,39	7.253.804,47	55,39	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XIV) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	29.252,20	24,38	29.252,20	24,38	29.252,20	24,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XV) = (VII + XXXV)	390.000,00	375.000,00	27.882,44	7,44	27.882,44	7,44	14.896,02	3,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XVI) = (VIII + XXXVI)	289.000,00	289.000,00	57.735,58	19,98	57.384,43	19,86	56.126,48	19,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVII) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVIII) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XIX) = (XI + XXXIX)	35.402.437,22	40.843.060,89	22.353.252,91	54,73	16.898.999,92	41,38	15.803.576,37	38,69	0,00

1) Essa linha apresenta o valor constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual sobre o estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Dentre o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula: $(\frac{f}{d} \times 100) / 100$.
7) Essa coluna poderá ser preenchida somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2025				SALDO TOTAL (b)	
							NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)				
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Obrigações Contratadas	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		186.000.000,00	
Previsão Atualizada		186.000.000,00	
Receitas Realizadas		99.990.862,86	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.461.774,56	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		186.000.000,00	
Créditos Adicionais		8.915.509,56	
Dotação Atualizada		194.915.509,56	
Despesas Empenhadas		101.306.867,14	
Despesas Liquidadas		80.257.169,32	
Despesas Pagas		71.463.946,13	
Superávit Orçamentário		19.733.693,54	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		103.031.485,66	
Despesas Liquidadas		81.981.479,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		175.045.763,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		175.045.763,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		175.045.763,00	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.007.123,85	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		6.761.628,17	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.505.002,95	
Despesas Previdenciárias Pagas		4.713.400,53	
Resultado Previdenciário		1.502.120,90	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-147.501,62	18.034.577,83 -12.226,70
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	35.152.403,46 0,00

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		840.866,64	0,00	725.047,94	115.818,70
Poder Executivo		835.535,03	0,00	719.716,33	115.818,70
Poder Legislativo		5.331,61	0,00	5.331,61	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		12.568.625,78	5.000,04	2.730.355,32	9.833.270,42
Poder Executivo		12.414.092,61	5.000,04	2.588.707,42	9.820.385,15
Poder Legislativo		154.533,17	0,00	141.647,90	12.885,27
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		13.409.492,42	5.000,04	3.455.403,26	9.949.089,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.514.562,58	25,00	29,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.123.265,92	70,00	110,43
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.465.646,02	4.068.032,23

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.434.987,93	15,00	23,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PORTARIA Nº. 433, de 01 de agosto de 2025.**

“Concede Pensão Por Morte à beneficiária de servidor inativo”

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, servidor inativo, faleceu aos 03 de junho do ano de 2025;

CONSIDERANDO que o referido servidor deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte sua companheira a Senhora **VICENTINA RIBEIRO ROSA DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 em seu Art. 40, § 7º, inciso I; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, o contido no artigo 54, inciso V, alínea “c”, item 06, da Lei Municipal Nº. 2.912/2017; bem como o que consta no Processo Nº. 13/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pertinentes e parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Senhora **VICENTINA RIBEIRO ROSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.089.708-**, **PENSÃO POR MORTE** correspondente à totalidade do último provento de aposentadoria do segurado falecido.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2025, nos termos do Art.52, inciso I, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de agosto de 2025.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRIG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 APIMEC

CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº. 434, de 01 de agosto de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no art. 47 da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 14/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **ROSANGELA SANTOS CAVALCANTE MURÇA**, inscrita no CPF sob nº. ***.889.638.***, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetiva estatutária da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 143551-1, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, na forma do disposto no art. 47 da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá ao valor da média de 80% das maiores contribuições e reajustados nos termos art. 63 Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de agosto de 2025.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRG II TOTUM

CP RPPS CGINV I

TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 APIMEC

CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº. 435, de 01 de agosto de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no art. 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 15/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pessoais e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **LENIRTON BORGES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob Nº. ***.350.538-**, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Pedreiro Meio Oficial,

matricula nº 15474-1, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços da Prefeitura Municipal de Piracaia, Aposentadoria Voluntária por Idade na forma do disposto no art. 48, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, como o contido no art. 63, §7º e reajustados anualmente por índice oficial válido a preservar-lhes o valor real, nos termos do art. 65, todos da Lei Municipal nº 2.912/2017. Fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de agosto de 2025.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRG II TOTUM

CP	RPPS	CGINV	I
TOTUM			

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 APIMEC

CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de agosto de 2025.